

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/2026

PROJETO LEI Nº 19/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.013.841,41** (Cinco milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos.) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
4895	110.0000	04	030102.175120045.1.009000.4.4.90.51.00	R\$44.226,75
4896	100.0113	05	030102.175120045.1.009000.4.4.90.51.00	R\$4.378.448,66
4898	110.0000	04	030102.175120045.1.009000.4.4.90.61.00	R\$5.911,66
4899	100.0113	05	030102.175120045.1.009000.4.4.90.61.00	R\$585.254,34
Total:				R\$5.013.841,41

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor total de **R\$50.138,41** (Cinquenta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14ª do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R\$4.963.703,00** (Quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e três reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA**.

Art. 2º - As dotações criadas no Artigo 1º poderão ser suplementadas sempre que houver valores remanescentes na Rubrica citada nos Parágrafos Únicos, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio especificado, caso haja.

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026 / 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de março de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente